



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.667, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2014, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	024	Assist. Médica, Odontológica Farm. San. a População
Projeto:	1207	Despesa com Recurso de Regionalização da Saúde - Veículo
Elemento de despesa:	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (2177).....50.000,00
Fonte de Recurso:	4292	Convênio Veículo Saúde;

II - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	024	Assist. Médica, Odontológica Farm. San. a População
Projeto:	1209	Despesa com Recurso Cofinanc. Hospitalar - Aconsel
Elemento de despesa:	3.3.3.90.30.00	Material de Consumo (2178)..... R\$2.000,00
Elemento de despesa:	3.4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente (2179).....R\$28.000,00
Fonte de Recurso:	4293	Convênio Equipamento e Mat. Permanente - Aconsel

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no caput deste artigo, no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), com o valor ingressado do Fundo Estadual da Saúde, sendo que R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para aquisição de veículo para Unidade Sanitária da Saúde e R\$30.000,00 (Trinta mil reais) na aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares para Aconsel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 22 dias do mês de Abril de 2014.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração